



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6802

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Departamento de Receita e Fiscalização	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	81
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	88
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	90
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	91

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104.160, de 28 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I e art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.379.000,00 (dez milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 10.379.000,00 (dez milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.2

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DESPESA CIVIL UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS											
Funcão/Subfuncão	Programa/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECOM.	NAT.	DE						RS	
						TEZOURO					
06						SEGURANCA PUBLICA					
06.183						INFORMACAO E INTELIGENCIA					
06.183	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA					
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA					
				3	3	DESPESA CORRENTE					
				3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				3	3	APLICACOES DIRETAS					
					01	TEZOURO				454.000,00	
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS											
Funcão/Subfuncão	Programa/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECOM.	NAT.	DE						RS	
						TEZOURO					
15						URBANISMO					
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA					
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES					
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
				4	4	DESPESAS DE CAPITAL					
				4	4	INVESTIMENTOS					
				4	4	APLICACOES DIRETAS					
					07	OPERACOES DE CREDITO					
15.452						SERVICIOS URBANOS				5.538.000,00	
15.452	5002					SEGURANCA - LIMPEZA LIMA E BONTIA					
15.452	5002.2090					LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS					
				3	3	DESPESA CORRENTE					
				3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				3	3	APLICACOES DIRETAS					
					01	TEZOURO				1.369.000,00	

DECRETO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.3

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação	ECOR.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		RS
13							URBANISMO	
15.452							SERVICIOS URBANOS	
15.452	8002						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2030						DESPESAS COM ROLUPES DE AJUSTAMENTO	
			3	1			DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	15.000,00
						01	TECNOLOGIA	
14.00							SECRETARIA DE SAUDE	
14.03							ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2530						FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC	
			3	1			DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	3.000,00
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
15.00							SECRETARIA DE EDUCACAO	
15.04							FUNDO MANUT. DESPENS. EDUCACAO BASICA	
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2012						PESSOAS E ENCARGOS FUNDS FUNDAMENTAL	
			3	1			DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	1.000.000,00
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2011						PESSOAS E ENCARGOS FUNDS INFANTIL	
			3	1			DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	91		APLICACOES DIRETAS - ENTES OFSS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	2.000.000,00
TOTAL GERAL								10.379.000,00

DECRETO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.4

ANEXO 23										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcnoe/Subfuncnoe	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	INFLIC.		R\$			
07.00	07.01	SECRETARIA DE FAZENDA FAZENDA E DEPENDENCIAS									
28.843							EMBARCOS ESPECIAIS				
28.843		9001					SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28.843		9001.0040					EMBARCOS ESPECIAIS				
				3	1		DIVIDA PUBLICA				
				3	2		DESPESAS CORRENTES				
				3	2	90	TITULOS E EMBARCOS DA DIVIDA				
				4	1		DESPESAS DE CAPITAL			-1.000.000,00	
				4	6		AMORTIZACAO DA DIVIDA				
				4	6	90	APLICACOES DIRETAS				
							TESOURO			-384.000,00	
12.00	12.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS									
15							URBANISMO				
15.452							SERVICOS URBANOS				
15.452		5002					SELAOARIA - LIMHA LIMA E BONITA				
15.452		5002.2430					SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO				
				3	1		DESPESAS CORRENTES				
				3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				3	3	90	APLICACOES DIRETAS				
							TESOURO			-654.000,00	
14.00	14.02	SECRETARIA DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE									
10							SAUDE				
10.301							ATENCAO BASICA				
10.301		1001					SAUDE PARA TODOS				
10.301		1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA				
				4	1		DESPESAS DE CAPITAL				
				4	4		INVESTIMENTOS				
				4	4	90	APLICACOES DIRETAS			-261.000,00	
							OPERACOES DE CREDITO				
14.00	14.03	SECRETARIA DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
10							SAUDE				
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302		1001					SAUDE PARA TODOS				
10.302		1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA				
				4	1		DESPESAS DE CAPITAL				
				4	4		INVESTIMENTOS				
				4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
							OPERACOES DE CREDITO			-2.304.000,00	
							CONTRATACAO DOS HOSPITAIS				
				3	1		DESPESAS CORRENTES				
				3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				3	3	90	APLICACOES DIRETAS				
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			-3.000,00	

DECRETO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.5

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
										RS
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
15.02	EDUCACAO INFANTIL									
12									EDUCACAO	
12.365									EDUCACAO INFANTIL	
12.365			2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365			2001.1130						AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
					4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
					4	4	90		INVESTIMENTOS	
					4	4		07	APLICACOES DIRETAS	
									OPERACOES DE CREDITO	-1.391.000,00
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
15.06	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA									
12									EDUCACAO	
12.365									EDUCACAO INFANTIL	
12.365			2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365			2001.2011						PESSOAL E ENCARGOS FUNDES INFANTIL	
					3	1			DESPESAS CORRENTES	
					3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
					3	1		02	APLICACOES DIRETAS	
									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-3.000.000,00
18.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
18.01	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS									
27									DESPORTE E LAZER	
27.812									DESPORTE COMUNITARIO	
27.812			3002						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812			3002.1160						AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
					4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
					4	4	90		INVESTIMENTOS	
					4	4		07	APLICACOES DIRETAS	
									OPERACOES DE CREDITO	-1.580.000,00
TOTAL GERAL:										-10.379.000,00

DECRETO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104.160, de 28 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.748.545,73 (dez milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2023 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 1.487.860,08 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e oito centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Municipal	Honorários Advocaticios	Lei nº 5797/2016, 6352/2020	269.000,00
Federal	Investimentos	Emendas Especiais (Remuneração Aplicações Financeiras)	244.819,00
Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos	Convênio 18/2021, Emenda nº 202137300003	44.636,56
Estadual	Atenção Básica – Sistema Prisional	Deliberação CIB nº 62 de 06/09/2012	89.000,00
Estadual	Assistência Farmacêutica	Portaria nº 1.555/2013	518.836,52
Municipal	Alienação de Bens	Lei Complementar nº 101/2020, Art. 44	321.568,00

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 7.326.685,65 (sete milhões e trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Municipal	Honorários Advocaticios	Lei nº 5797/2016, 6352/2020	500.000,00
Federal	Investimentos	Emendas Especiais (Remuneração Aplicações Financeiras)	302.747,73

DECRETO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.2

Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos	Convênio 18/2021, Emenda nº 202137300003	3.101,04
Federal	Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios, Piracicaba, Capivari e Jundiá	Contrato de Transferência nº 007/2023	33.836,88
Estadual	Atenção Básica	Portaria nº 1.555/2013	1.640.000,00
Federal	SUS – Média e Alta Complexidade	Portaria de Consolidação nº 6/2017	2.000.000,00
Estadual	Ações e serviços para assistência integral à saúde	Resolução SS nº 113/2024, Emenda nº 2024.291.57897	200.000,00
Estadual	Ações e serviços para assistência integral à saúde	Resolução SS nº 153/2024, Transferência Voluntária nº 2024.040.61957	150.000,00
Estadual	Ações e serviços para assistência integral à saúde	Resolução SS nº 153/2024, Transferência Voluntária nº 2024.276.61766	300.000,00
Federal	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – Aplicação Financeira	Portaria de Consolidação nº 6/2017	400.000,00
Federal	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde	Portaria GM/MS nº 4591/2024	200.000,00
Estadual	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Lei 14.113/2020	1.597.000,00

III - Operação de Crédito (art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no montante de R\$ 1.934.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e quatro mil reais) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Operação de Crédito	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA IV)	Contrato nº 0615.892-21	1.934.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.3

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
UNIDADE	PROGRAMA	ECOM.	NAT.	DE						RS	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.		INFLIC.							

02.00	GABINETE DO PREFEITO										
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS										
04											
04.122											
04.122	7002										
04.122	7002.2020										
			4								
			4	4							
			4	4	90						
							01				70.600,00

03.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
03.01	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS										
02											
02.061											
02.061	7003										
02.061	7003.2010										
			3								
			3	1							
			3	1	90						
							01				769.000,00
02.061	7003.2020										
			4								
			4	4							
			4	4	90						
							01				47.400,00

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
05.01	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS										
04											
04.122											
04.122	7005										
04.122	7005.2020										
			4								
			4	4							
			4	4	90						
							01				58.776,00

06.00	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA										
06.01	GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS										
04											
04.121											
04.121	7006										
04.121	7006.2020										
			4								
			4	4							
			4	4	90						
							01				34.792,00

DECRETO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.4

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA					
UNIDADE	06.02	GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESCR. APPLIC.				
	04					ADMINISTRAÇÃO	
	04.126					TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	04.126	7007				TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	04.126	7007.2260	4			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM. DE SOLUÇÕES TECH	
			4	4		DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4	90	INVESTIMENTOS	
			4	4	01	APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	547.564,73
ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA					
UNIDADE	07.01	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESCR. APPLIC.				
	04					ADMINISTRAÇÃO	
	04.123					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	04.123	7009				GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	
	04.123	7009.2020				ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
			4	4		DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4	90	INVESTIMENTOS	
			4	4	01	APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	20.000,00
ORGÃO	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
UNIDADE	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESCR. APPLIC.				
	18					GESTÃO AMBIENTAL	
	18.541					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18.541	6001				RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
	18.541	6001.2300				PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	47.737,60
ORGÃO	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESCR. APPLIC.				
	18					GESTÃO AMBIENTAL	
	18.541					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18.541	6001				RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
	18.541	6001.2310				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			3	3		DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	33.636,88
ORGÃO	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE	12.01	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS					
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESCR. APPLIC.				
	15					URBANISMO	
	15.451					INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451	5003				INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
	15.451	5003.1070				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
					07	OPERACIONES DE CRÉDITO	1.934.000,00
ORGÃO	14.00	SECRETARIA DE SAÚDE					

DECRETO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.5

UNIDADE : 14.02 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECOM.	NAT.	DE	DESP. AFILIC.	VALOR	
						RS	
10						SAÚDE	
10.301						ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1001					SAÚDE PARA TODOS	
10.301	1001.2520					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.301	1001.2522				05	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	200.000,00
		3	3			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
		3	3			ACÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	300.000,00
					92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	89.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE : 14.03 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECOM.	NAT.	DE	DESP. AFILIC.	VALOR	
						RS	
10						SAÚDE	
10.302						ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAÚDE PARA TODOS	
10.302	1001.2530					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.302	1001.2550				05	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	1.050.000,00
		3	3			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
		3	3			PROCEDIMENTOS E EXAMES - MÉDIA E ALTA COM	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.302	1001.2600				05	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	840.000,00
		3	3			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
		3	3			CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	2.000.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE : 14.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECOM.	NAT.	DE	DESP. AFILIC.	VALOR	
						RS	
10						SAÚDE	
10.303						SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO	
10.303	1001					SAÚDE PARA TODOS	
10.303	1001.2640					MEDICAMENTOS E INSUMOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	1.018.836,52
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECOM.	NAT.	DE	DESP. AFILIC.	VALOR	
						RS	
12						EDUCAÇÃO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	
12.361	2001.2012					FISCAL E ENCARGOS FUNDOS FUNDAMENTAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	1			FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	1.597.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E RECREAÇÃO							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECOM.	NAT.	DE	DESP. AFILIC.	VALOR	
						RS	
27						DESPORTE E LAZER	
27.812						DESPORTE COMUNITÁRIO	
27.812	3002					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3002.2000					ENCARGOS SOCIAIS FUNDOS ESPORTE E LAZER	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	90.000,00
TOTAL GERAL:						10.748.545,73	

DECRETO Nº 205, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.002, de 16 de abril de 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106.776, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 7.002, de 16 de abril de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.920.390,40 (um milhão e novecentos e vinte mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2023 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964), no montante de R\$ 1.920.390,40 (um milhão e novecentos e vinte mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos) do seguinte recurso:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Federal	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Lei nº 14.399/2022	1.920.390,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 205, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.002, de 16 de abril de 2024.

fl.2

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/ SubFuncao/ Programa/ Acao	PROGRAMATICA	CAL. ECON.	GRUPO MOD. DE	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
					INT. DE			RS			
					IDEF. INFLC.						
13							CULTURA CULTURAL				
13.992							DIFUSAO CULTURAL				
13.992	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA				
13.992	3001.2770						ARTES E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT				
		3					DESEMPENHO CORRENTES				
			3	3		50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
			3	3		01	TESOURO	1.107.369,00			
			3	3		01	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LD	520.421,40			
			3	3		90	TESOURO	292.600,00			
			3	3		01	APLICACOES DIRETAS				
							TESOURO				
TOTAL GERAL								1.920.390,40			

DECRETO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 107.095, de 26 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.508.323,86 (três milhões e quinhentos e oito mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 3.508.323,86 (três milhões e quinhentos e oito mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.3

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		R\$
11.00	SECRETARIA DE URBANISMO							
11.01	URBANISMO E DEPENDENCIAS							
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7010						PLANEJAMENTO URBANO	
15.451	7010.2020						ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
							RECURSOS DE CAPITAL	
					4	4	INVESTIMENTOS	
					4	90	APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	6.500,00
13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS							
13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS							
15.452							URBANISMO	
15.452	8002						SERVICOS URBANOS	
15.452	8002.2020						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
							ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
					3	3	DESPESAS CORRENTES	
					3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						01	TESOURO	50.000,00
15.452	8002.2470						FISCALIZACAO DE TRANSITO	
					3	3	DESPESAS CORRENTES	
					3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						01	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
14.00	SECRETARIA DE SAUDE							
14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE							
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.301	1001.2526						LABORATORIO MUNICIPAL	
							DESPESAS CORRENTES	
					3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	90	APLICACOES DIRETAS	560.000,00
						01	TESOURO	
14.00	SECRETARIA DE SAUDE							
14.05	ASSISTENCIA FARMACUTICA							
10							SAUDE	
10.303							SUPORTE FARMACOLOGICO E TERAPEUTICO	
10.303	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.303	1001.2540						ATENDIMENTO A ORCENSAS JUDICIAIS	
							DESPESAS CORRENTES	
					3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	90	APLICACOES DIRETAS	500.000,00
						01	TESOURO	
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
15.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO							
12							EDUCACAO	
12.122							ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2001						EDUCACAO O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.122	2001.2070						APOIO AO SERVIDOR	
							DESPESAS CORRENTES	
					3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	90	APLICACOES DIRETAS	1.094.000,00
						01	TESOURO	

DECRETO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.4

ORGÃO	UNIDADE	FUNCIÓ	PROGRAMÁTICA	CA	GRUPO	MOS	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
				ECOM.	NAT.	DE			RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao				IDEF.	INF.LIC.			
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.02	EDUCACAO INFANTIL								
12								EDUCACAO	
12.262								EDUCACAO INFANTIL	
12.262	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.262	2001.1130							AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
							01	APLICACOES DIRETAS	101.000,00
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	142.041,70
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.03	ENSINO FUNDAMENTAL								
12								EDUCACAO	
12.262								ENSINO FUNDAMENTAL	
12.262	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.262	2001.1130							AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
							01	APLICACOES DIRETAS	20.500,00
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	246.282,16
12.262	2001.2480							FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
							01	APLICACOES DIRETAS	
TOTAL GERAL									3.508.323,86

DECRETO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.5

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP. (APLIC.)	MOD. DE DESP. (APLIC.)	VALOR	ESPECIFICACAO
05.00	05.01	04						SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
		04.122						ADMINISTRACAO
		04.122	7005					ADMINISTRACAO GERAL
		04.122	7005.2020					GESTAO ADMINISTRATIVA
				3				ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
				3	3			DESPESAS CORRENTES
				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS
								TESOURO
								-598.000,00
11.00	11.01	15						SECRETARIA DE URBANISMO
		15.451						URBANISMO
		15.451	7010					INFRA-ESTRUTURA URBANA
		15.451	7010.2020					PLANEJAMENTO URBANO
				3				ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
				3	3			DESPESAS CORRENTES
				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS
								TESOURO
								-6.500,00
12.00	12.01	15						SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
		15.452						URBANISMO
		15.452	5002					SERVICOS URBANOS
		15.452	5002.2420					RELAÇAO - LIMITEA LIMEA E BONITA
				4				MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PU
				4	4			DESPESA DE CAPITAL
				4	4	90		INVESTIMENTOS
				4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS
								TESOURO
								-70.000,00
13.00	13.01	15						SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
		15.452						URBANISMO
		15.452	8002					SERVICOS URBANOS
		15.452	8002.2100					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL
				3				MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA
				3	3			DESPESAS CORRENTES
				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS
								TESOURO
								-50.000,00
14.00	14.04	10						SECRETARIA DE SAUDE
		10.302						SAUDE
		10.302	1001					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
		10.302	1001.2370					SERVIÇO PARA TODOS
				3				FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
				3	3			DESPESAS CORRENTES
				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS
								TESOURO
								-1.060.000,00

DECRETO Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl.6

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação	ECOR.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			RS
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO								
12								EDUCACAO	
12.122								ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.122	2001.2019							ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
				3	1			DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-701.200,00
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.02	EDUCACAO INFANTIL								
12								EDUCACAO	
12.365								EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.1130							AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
				4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4			INVESTIMENTOS	
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-100.300,00
12.365	2001.2440							FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	
				3	1			DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				4	1			TESOURO	-514.000,00
				4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4	90		INVESTIMENTOS	
				4	4			APLICACOES DIRETAS	
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-388.323,86
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.03	ENSINO FUNDAMENTAL								
12								EDUCACAO	
12.361								ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.1130							AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
				4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4			INVESTIMENTOS	
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-20.000,00
								TOTAL GERAL	-3.508.323,86

DECRETO Nº 222, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.176, de 1º de abril de 2019 que organiza a Política Municipal de Transparência e Controle Social e cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e outras providências, composição entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme art. 5º, inciso II, §2º, oficiou às entidades que indicaram seus representantes, titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que os representantes indicados, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação das entidades e instituições, as homologará e os nomeará por meio de decreto, conforme art. 6º da referida Lei, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 108.296, de 7 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o representante titular do Poder Executivo, Sr. **Bruno Henrique da Silva** pelo Sr. **Danilo Marques**, na composição do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, para complementação do mandato de 2 (dois) anos, em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção.

DECRETO Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.615, de 13 de outubro de 2021, que estabelece critérios de transparência a serem observados pelo Poder Público visando a garantia do tratamento e internação de dependentes químicos no Município de Limeira.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Ordinária nº 6.615, de 13 de outubro de 2021, que estabelece critérios e medidas de transparência a serem observadas pelo Poder Público visando a garantia do tratamento e internação de dependentes químicos do Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo que consta do Processo Administrativo nº 52.319, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica a equipe do CAPS AD responsável pela triagem e tratamento de dependência química dos munícipes de Limeira, bem como pela elaboração de declaração por escrito que indicará, ou não, a necessidade de internação do mesmo naquele momento, em clínica conveniada com a Prefeitura.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Especialidades, responsável pelo controle e preenchimento das vagas conveniadas para internação de dependentes químicos no Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Especialidades fornecerá informações do número de vagas ofertadas por convênio, bem como as informações relativas ao contrato celebrado para fins de divulgação no Portal da transparência do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 226, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município de Limeira e na Lei Municipal nº 1.269, de 6 de setembro de 1971, alterada pela Lei Municipal nº 6.101, de 17 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 31.483, de 11 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.757.060/0001-29, com sede na Rua Professor Solon Borges dos Reis, 51, Parque Campos Elíseos, nesta cidade, para fins determinados pela Lei Municipal nº 1.269, de 6 de setembro de 1971, alterada pela Lei Municipal nº 6.101, de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.625, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que
essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 104.160, de 28 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
vigendo os seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.625, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

fl.4

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	RECURSOS	UNID.	DE	DESP.	APLIC.			R\$
14.00	SECRETARIA DE SAUDE							
14.03	ATERCÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE							
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2530						FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC	
		3					DESPESA CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71			TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	650.000,00
10.302	1001.2550						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	400.000,00
		3					PROCCEDIMENTOS E EXAMES - SAUDE E AJUDA COM	
		3	3				DESPESA CORRENTES	
		3	3	71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						02	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	840.000,00
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	
14.00	SECRETARIA DE SAUDE							
14.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
10							SAUDE	
10.303							SUORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	
10.303	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.303	1001.2640						MEDICAMENTOS E INSUMOS	
		3					DESPESA CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3				APLICACOES OBRIGAS	
						90	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	500.000,00
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	518.836,22
18.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
18.01	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS							
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3002						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3002.2800						INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	
		4					DESPESA DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4				APLICACOES DIRETAS	
						91	TESOURO	90.000,00
TOTAL GERAL								4.333.545,73

PORTARIA Nº 1.625, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

fl.6

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			R\$
04							ADMINISTRACAO	
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7009						CONTRO FINANC E TRIBUTARIA	
04.123	7009.2020						ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
			4				DESPESA DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-20.000,00
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
								R\$
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			
18							GESTAO AMBIENTAL	
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6001						RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6001.2300						PROTECCAO E BEM ESTAR ANIMAL	
			4				DESPESA DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-47.737,60
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
								R\$
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			
18							GESTAO AMBIENTAL	
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6001						RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6001.2310						FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			3				DESPESA CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	-33.836,88
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
								R\$
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			
10							SAUDE	
10.301							ATENCCAO BASICA	
10.301	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.301	1001.2520						FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCCAO PRIMA	
			3				DESPESA CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-200.000,00
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
								R\$
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2530						FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCCAO ESPEC	
			3				DESPESA CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-1.050.000,00
							PROGRAMAS E PLANOS - SAUDE E ALTA COM	
			3	3			DESPESA CORRENTES	
			3	3	71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						05	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-840.000,00

PORTARIA Nº 1.625, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

fl.7

ORÇAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECOM.	IND.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR
R\$						
10						SAUDE
10.303						SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO
10.303	1001					SAUDE SEM TUDO
10.303	1001.2640					MEDICAMENTOS E INSUMOS
		3				DESPESA CORRENTE
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTE
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						-1.018.836,52
ORÇAO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao	ECOM.	IND.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR
R\$						
27						DESPORTE E LAZER
27.812						DESPORTE COMUNITARIO
27.812	3002					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
27.812	3002.2800					INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER
		4				DESPESA DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-90.000,00
TOTAL GERAL						-4.333.845,73

PORTARIA Nº 1.873, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 106.776, de 23 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.873, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl.2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira		CORREN			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS							
PORTARIA No. 01873, de 23/07/2024							
ANEXO 3							
(ACRESCIMO)							
ORÇAO	17.00	SECRETARIA DE CULTURA					
UNIDADE	17.01	CULTURA E RECREACOES					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LQ	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.107.369,00
		3	3	60		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS COM FINS LQ	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	520.421,40
		3	3	90		APLICACOES ORÇETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	292.600,00
TOTAL GERAL							1.920.390,40

PORTARIA Nº 1.873, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl.3

ANEXO II (REDOÇÃO)										
ORGÃO :		SECRETARIA DE CULTURA								
UNIDADE :		CULTURA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
Função/Subfunção	Programa/Ação	RECOR.	INT.	DE	DE		RS			
13						CULTURA				
13.392						DIFUSÃO CULTURAL				
13.392	3001					VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA				
13.392	3001.2770					ABRIL E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTE E CULT				
		3				DESPESA CORRENTE				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	50	01	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			-1.107.369,00	
		3	3	60	01	TESORO			-520.421,40	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS			-292.600,00	
						TESORO				
TOTAL GERAL										-1.920.390,40

PORTARIA Nº 1.971, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, para alienação de veículos da frota municipal, bem como dos materiais inservíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação desses veículos e dos materiais inservíveis, bem como atestar o respectivo Laudo de Avaliação desses, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 108.312, de 7 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis**, que terá como finalidade proceder a avaliação prévia dos veículos e bens públicos que não têm mais utilidades para as unidades da Administração Pública, considerados irrecuperáveis e sem condições de conserto/repairo, atestando-os de bens móveis inservíveis, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Geronimo da Silva

Membros: Diwalk Eduardo Massaro Polatto
Elen Caroline Hergert
Milton Figueiredo Teixeira
João Carlos Borja Bortolan
Luis Isídio dos Santos

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 572, de 8 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.972, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 108.312, de 7 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos**, que terá como finalidade avaliar/reavaliar bens móveis do patrimônio público ou sob sua guarda, que por forças da legislação demandem essas providências, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Diwalk Eduardo Massaro Polatto

Membros: Marcelo Geronimo da Silva
Lilian Regina dos Santos
Antonioni Antônio Rosada

Suplentes: Solange Cristina dos Santos
Danilo Marques

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 573, de 8 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.973, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação
das zeladorias nos imóveis da Prefeitura Municipal de Limeira, com exceção dos imóveis
destinados à zeladoria sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que são
regulados por ato próprio;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º, parágrafo
único, do Decreto nº 475, de 25 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo
Administrativo nº 108.312, de 7 de agosto de 2024,

RESOLVE:

**A) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis
Públicos**, que terá como finalidade avaliar/reavaliar bens móveis do patrimônio público ou sob
sua guarda, que por forças da legislação demandem essas providências, composta pelos
seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração
Diwalk Eduardo Massaro Polatto

II - Secretaria Municipal de Urbanismo
Juliana Tintori

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Juliano Forti

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 1.822, de 24 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.973, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.983, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna nº 101.710, de 19 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração de possível conduta inapropriada de **M. I. dos S.**, ocupante do cargo de Auxiliar Geral, registro funcional nº 666416-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, junto à EMEIEF "Prof.ª Maria Madalena Vasconcellos da Silva", em face dos documentos que instruem a Comunicação Interna nº 101.710, de 19 de junho de 2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas no art. 139, incisos II, III e IX, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 1.983, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.990, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 106.950, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no referido Processo Administrativo nº 106.950, de 25 de julho de 2024, de suposta infração cometida pela servidora **E. C. de S. R.**, ocupante do cargo de Monitor, registro funcional nº 768.871-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto à EMEIEF "Prof. Cassiana Maria Soares Lenci", que apresentou ausências sem justificativas interpoladas e consecutivas no período de 24 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024, conforme o Parecer Jurídico e demais relatos e informações que instruem o referido processo, possivelmente, pode ter configurado a inassiduidade habitual, conforme o art. 163 e o abandono de cargo, conforme art. 162, combinado com os incisos II e III do art. 156 e inciso XV do art. 140, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de escola, registro funcional nº 807265-1 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 1.990, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL: 119/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.124/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES AMBULATORIAIS DE TERAPIAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/09/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 153/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.903/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA OS ESTÁDIOS MUNICIPAIS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/09/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 154/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.601/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO, UREIA E SUBSTRATO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/09/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 19 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 110/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, para a empresa CASA DESING DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 16 de agosto de 2024

Edison Moreno Gil – Chefe de Gabinete

Publicação n. 25

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Rodrigo Beltran

Coordenador do Procon de Limeira/SP

(PROCON DIGITAL)

FA: 35.001.089.24.0135155 / Data: 26/02/2024 / Fornecedor(es): SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0145259 / Data: 29/02/2024 / Fornecedor(es): TS ITU HOTEL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0163876 / Data: 07/03/2024 / Fornecedor(es): NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0181275 / Data: 14/03/2024 / Fornecedor(es): MASSUCHETTI GOUVEA ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saúde / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0227123 / Data: 02/04/2024 / Fornecedor(es): BANCO AGIBANK S.A. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0289311 / Data: 29/04/2024 / Fornecedor(es): MASSUCHETTI GOUVEA ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saude / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0357977 / Data: 03/06/2024 / Fornecedor(es): BANCO ITAUCARD S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0366724 / Data: 06/06/2024 / Fornecedor(es): JLX 775 ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0374142 / Data: 10/06/2024 / Fornecedor(es): DAX INTERNET LTDA / Área: Serviços Essenciais/ Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0375776 / Data: 11/06/2024 / Fornecedor(es): PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0376736 / Data: 11/06/2024 / Fornecedor(es): EM DIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0396772 / Data: 20/06/2024 / Fornecedor(es): MB SERVICOS DE SAUDE LTDA / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0399624 / Data: 21/06/2024 / Fornecedor(es): SP PLOTTER LTDA / Área: Produtos / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0404247 / Data: 24/06/2024 / Fornecedor(es): FINANCE INTERMEDIACOES BANCARIAS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0409608 / Data: 26/06/2024 / Fornecedor(es): CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0410598 / Data: 26/06/2024 / Fornecedor(es): FIH AGENCIA DE VIAGENS LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0418920 / Data: 01/07/2024 / Fornecedor(es): UNSBRAS - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
FA: 35.001.089.24.0421618 / Data: 02/07/2024 / Fornecedor(es): RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. / Área: Produtos / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0422411 / Data: 02/07/2024 / Fornecedor(es): BANCO BMG S.A.. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0425223 / Data: 03/07/2024 / Fornecedor(es): BANCO DAYCOVAL S.A. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0425634 / Data: 03/07/2024 / Fornecedor(es): ARAUJO COMERCIO DIGITAL LTDA / Área: Produtos / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0438286 / Data: 10/07/2024 / Fornecedor(es): BANCO BRADESCO S.A./ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
FA: 35.001.089.24.0438381 / Data: 10/07/2024 / Fornecedor(es): OTICAS VITTO LTDA / Área: Saúde / Resultado: Encerrada
FA: 35.001.089.24.0441145 / Data: 11/07/2024 / Fornecedor(es): MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
FA: 35.001.089.24.0448836 / Data: 26/07/2024 / Fornecedor(es): MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
FA: 35.001.089.24.0450074 / Data: 26/07/2024 / Fornecedor(es): MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
FA: 35.001.089.24.0453287 / Data: 16/07/2024 / Fornecedor(es): ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA / Área: Produtos / Resultado: Atendida

EDITAL Nº 45 de 13 de agosto de 2024

José Aparecido Vidotti, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III.

Faz saber que, através do presente EDITAL, conforme previsto no Parágrafo 2º do Inciso II do artigo 9º da Lei 1890/83 e alterações, ficam notificados os Contribuintes constantes da relação anexa, e que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Limeira-SP e/ou estão com a Situação Cadastral junto ao CNPJ como INATIVO ou INAPTO, a comparecerem no referido Departamento, localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação, no PRAZO MÁXIMO DE TRINTA (30) DIAS, iniciando-se a contagem a partir do 15º dia após esta publicação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na SUSPENSÃO de ofício das referidas inscrições cadastrais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de agosto do ano de Dois mil e vinte e quatro.

JOSE APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de Dois mil e vinte e quatro.

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

Processo: 21107/2024

Nome: ALESSANDRA RENATA DOS SANTOS ROSA

Inscrição: 103045

Processo: 21107/2024

Nome: ANA PAULA DE MELO

Inscrição: 80731

Processo: 21107/2024

Nome: ANA PAULA GAIOTTO DEL BIANCO

Inscrição: 102495

Processo: 21107/2024

Nome: ANDREIA DE CASTRO APOLINARIO

Inscrição: 109117

Processo: 21107/2024

Nome: BACK MOTO CENTER COMERCIO DE PELAS LTDA

Inscrição: 48165

Processo: 21107/2024

Nome: CASA DE REPOUSO RECANTO PARAISO LTDA

Inscrição: 62878

Processo: 21107/2024

Nome: CENTRO ESPIRITA DR JOSE BOTELHO VELOSO

Inscrição: 82813

Processo: 21107/2024

Nome: COMED4 BAR E RESTAURANTE LTDA

Inscrição: 60104

Processo: 21107/2024

Nome: ELISABETE PEREIRA DA SILVA

Inscrição: 63873

Processo: 21107/2024

Nome: EVANDRO ALEONI

Inscrição: 1 02707

Processo: 21107/2024

Nome: EVERSON MAURITO CESPEDES

Inscrição: 48897

Processo: 21107/2024

Nome: FABRICA DE CRONOMETRO E RELOGIOS MANARIN E MANARIN LTDA

Inscrição: 41658

Processo: 21107/2024

Nome: FLAVIA CAROLINE BASSO

Inscrição: 67086

Processo: 21107/2024

Nome: GUILHERME ANTONIO DE PAULA BARROS

Inscrição: 103529

Processo: 21107/2024

Nome: HOLDER CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Inscrição: 63020

Processo: 21107/2024

Nome: JESSICA CAMARGO GOULART SOARES

Inscrição: 103184

Processo: 21107/2024

Nome: JOYCE FERNANDA BARBOSA DA SILVA

Inscrição: 69382

Processo: 21107/2024

Nome: KAIQUE DA S FRANÇA PADARIAMIRELE PRISCILA DE OLIVEIRA

Inscrição: 63187

Processo: 21107/2024

Nome: LARISSA PECANHA NOGUEIRA DA CRUZ

Inscrição: 67589

Processo: 21107/2024

Nome: LEONICE DE SOUZA

Inscrição: 62903

Processo: 21107/2024

Nome: MANA SECURITY SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Inscrição: 65459

Processo: 21107/2024

Nome: MAURICIO ZANETTI FILHO

Inscrição: 68154

Processo: 21107/2024

Nome: MIKOYANAGI ALIMENTOS LTDA

Inscrição: 82508

Processo: 21107/2024

Nome: MILENA DE MORAES FERREIRA

Inscrição: 63705

Processo: 21107/2024

Nome: MIRELE PRISCILA DE OLIVEIRA - ME

Inscrição: 80595

Processo: 21107/2024

Nome: MURILO ALEXANDRE MALACHIAS

Inscrição: 114653

Processo: 21107/2024

Nome: PAULO CESAR ALVARENGA

Inscrição: 103683

Processo: 21107/2024

Nome: POLEK CAMA MESA E BANHO LTDA

Inscrição: 82538

Processo: 105.761/2024

Nome: RAFAEL SOUZA FIUZA ME

Inscrição: 38367

Processo: 21107/2024

Nome: RAQUEL CRISTINA DONOFRIO DONATTI

Inscrição: 68606

Processo: 21107/2024

Nome: REFAMA MAQUINARIAS LTDA

Inscrição: 58774

Processo: 21107/2024

Nome: SIMONE S DOS ANJOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Inscrição: 70702

Processo: 21107/2024

Nome: SMK COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição: 52334

Processo: 21107/2024

Nome: SUELY APARECIDA FONSECA

Inscrição: 1001429

Processo: 21107/2024

Nome: TALITA KELLY DOMINGOS DA SILVA

Inscrição: 67282

Processo: 21107/2024

Nome: TREVIZAN & MONTEIRO COPIAS E IMPRESSOES GRAFICAS LTDA

Inscrição: 57460

Processo: 21107/2024

Nome: VIEST CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA

Inscrição: 46446

Processo: 21107/2024

Nome: ZIPI BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Inscrição: 83016



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

Parquímetro	Data Movimentação	Coletado	Coleta Realizada
01	15/07/2024	R\$ 156,75	Sim
	30/07/2024	R\$ 126,40	Sim
02	16/07/2024	R\$ 221,75	Sim
	26/07/2024	R\$ 116,75	Sim
03	11/07/2024	R\$ 981,15	Sim
	26/07/2024	R\$ 1.288,00	Sim
	31/07/2024	R\$ 353,90	Sim
04	11/07/2024	R\$ 190,95	Sim
	26/07/2024	R\$ 256,10	Sim
05	11/07/2024	R\$ 357,65	Sim
	26/07/2024	R\$ 253,60	Sim
06	15/07/2024	R\$ 677,55	Sim
	30/07/2024	R\$ 535,20	Sim
07	15/07/2024	R\$ 551,60	Sim
	30/07/2024	R\$ 444,25	Sim
08	11/07/2024	R\$ 496,80	Sim
	30/07/2024	R\$ 594,45	Sim
09	11/07/2024	R\$ 544,75	Sim
	30/07/2024	R\$ 669,20	Sim
10	11/07/2024	R\$ 275,55	Sim
	26/07/2024	R\$ 244,10	Sim
11	18/07/2024	R\$ 1.549,70	Sim
	26/07/2024	R\$ 782,05	Sim
	31/07/2024	R\$ 442,95	Sim
12	11/07/2024	R\$ 171,15	Sim
	26/07/2024	R\$ 235,05	Sim
13	11/07/2024	R\$ 218,45	Sim
	30/07/2024	R\$ 207,95	Sim
14	11/07/2024	R\$ 310,50	Sim
	30/07/2024	R\$ 564,85	Sim
15	16/07/2024	R\$ 549,30	Sim
	30/07/2024	R\$ 482,80	Sim
16	11/07/2024	R\$ 186,90	Sim
	29/07/2024	R\$ 309,35	Sim
17	11/07/2024	R\$ 184,75	Sim
	29/07/2024	R\$ 227,20	Sim
18	11/07/2024	R\$ 291,10	Sim
	29/07/2024	R\$ 314,65	Sim
19	11/07/2024	R\$ 335,00	Sim
	29/07/2024	R\$ 509,95	Sim
20	16/07/2024	R\$ 487,00	Sim
	29/07/2024	R\$ 285,30	Sim
21	16/07/2024	R\$ 573,35	Sim
	29/07/2024	R\$ 461,90	Sim
	31/07/2024	R\$ 127,75	Sim
22	16/07/2024	R\$ 482,70	Sim
	29/07/2024	R\$ 358,25	Sim
	31/07/2024	R\$ 67,65	Sim
23	16/07/2024	R\$ 845,70	Sim
	29/07/2024	R\$ 469,40	Sim
	31/07/2024	R\$ 121,80	Sim
24	16/07/2024	R\$ 449,40	Sim
	29/07/2024	R\$ 307,80	Sim
25	16/07/2024	R\$ 358,50	Sim
	29/07/2024	R\$ 239,55	Sim

26	15/07/2024	R\$ 676,85	Sim
	29/07/2024	R\$ 648,60	Sim
	31/07/2024	R\$ 149,40	Sim
27	15/07/2024	R\$ 879,90	Sim
	29/07/2024	R\$ 950,35	Sim
	31/07/2024	R\$ 189,50	Sim
28	11/07/2024	R\$ 330,75	Sim
	30/07/2024	R\$ 407,95	Sim
29	11/07/2024	R\$ 302,35	Sim
	30/07/2024	R\$ 292,60	Sim
30	11/07/2024	R\$ 72,35	Sim
	30/07/2024	R\$ 86,30	Sim
32	11/07/2024	R\$ 229,20	Sim
	26/07/2024	R\$ 194,25	Sim
33	11/07/2024	R\$ 275,45	Sim
	26/07/2024	R\$ 286,10	Sim
34	11/07/2024	R\$ 30,50	Sim
	26/07/2024	R\$ 95,65	Sim
35	15/07/2024	R\$ 366,85	Sim
	26/07/2024	R\$ 217,25	Sim
36	16/07/2024	R\$ 934,00	Sim
	29/07/2024	R\$ 582,55	Sim
	31/07/2024	R\$ 139,95	Sim
37	15/07/2024	R\$ 330,55	Sim
	26/07/2024	R\$ 211,25	Sim
38	15/07/2024	R\$ 486,20	Sim
	26/07/2024	R\$ 231,00	Sim
39	15/07/2024	R\$ 279,35	Sim
	26/07/2024	R\$ 226,30	Sim
40	15/07/2024	R\$ 267,05	Sim
	26/07/2024	R\$ 204,55	Sim
41	11/07/2024	R\$ 879,80	Sim
	26/07/2024	R\$ 1.110,40	Sim
	31/07/2024	R\$ 322,75	Sim
42	15/07/2024	R\$ 390,60	Sim
	26/07/2024	R\$ 234,25	Sim
43	15/07/2024	R\$ 209,00	Sim
	26/07/2024	R\$ 205,75	Sim
44	17/07/2024	R\$ 202,50	Sim
	31/07/2024	R\$ 41,50	Sim
45	15/07/2024	R\$ 195,60	Sim
	29/07/2024	R\$ 168,65	Sim
46	16/07/2024	R\$ 488,30	Sim
	30/07/2024	R\$ 338,95	Sim
47	15/07/2024	R\$ 528,95	Sim
48	15/07/2024	R\$ 358,25	Sim
	26/07/2024	R\$ 272,05	Sim
49	15/07/2024	R\$ 363,60	Sim
	26/07/2024	R\$ 258,05	Sim
50	15/07/2024	R\$ 372,30	Sim
	26/07/2024	R\$ 183,15	Sim
51	16/07/2024	R\$ 385,90	Sim
	30/07/2024	R\$ 298,30	Sim
52	16/07/2024	R\$ 507,30	Sim
	30/07/2024	R\$ 381,10	Sim
53	16/07/2024	R\$ 352,65	Sim
	30/07/2024	R\$ 265,75	Sim
54	17/07/2024	R\$ 153,20	Sim
	30/07/2024	R\$ 101,90	Sim
55	16/07/2024	R\$ 218,00	Sim
	31/07/2024	R\$ 195,05	Sim
56	16/07/2024	R\$ 217,30	Sim
	30/07/2024	R\$ 180,25	Sim
57	16/07/2024	R\$ 338,95	Sim
	30/07/2024	R\$ 275,60	Sim

58	16/07/2024	R\$ 332,75	Sim
	30/07/2024	R\$ 263,75	Sim
59	16/07/2024	R\$ 122,55	Sim
	29/07/2024	R\$ 103,20	Sim
60	16/07/2024	R\$ 223,70	Sim
	29/07/2024	R\$ 131,25	Sim
61	16/07/2024	R\$ 721,20	Sim
	30/07/2024	R\$ 710,70	Sim
62	17/07/2024	R\$ 212,30	Sim
	29/07/2024	R\$ 74,50	Sim
64	16/07/2024	R\$ 524,75	Sim
	29/07/2024	R\$ 382,05	Sim
	31/07/2024	R\$ 88,65	Sim
65	15/07/2024	R\$ 106,85	Sim
	26/07/2024	R\$ 78,80	Sim
66	17/07/2024	R\$ 145,20	Sim
	31/07/2024	R\$ 68,20	Sim
67	11/07/2024	R\$ 226,10	Sim
	31/07/2024	R\$ 270,50	Sim
68	11/07/2024	R\$ 146,65	Sim
	30/07/2024	R\$ 216,65	Sim
69	15/07/2024	R\$ 71,40	Sim
	30/07/2024	R\$ 71,10	Sim
70	11/07/2024	R\$ 53,60	Sim
	26/07/2024	R\$ 46,90	Sim
71	11/07/2024	R\$ 367,80	Sim
	26/07/2024	R\$ 426,80	Sim
72	11/07/2024	R\$ 117,95	Sim
	26/07/2024	R\$ 191,85	Sim
73	15/07/2024	R\$ 78,95	Sim
	26/07/2024	R\$ 64,85	Sim
74	11/07/2024	R\$ 81,45	Sim
	26/07/2024	R\$ 105,75	Sim
75	17/07/2024	R\$ 251,15	Sim
	30/07/2024	R\$ 99,45	Sim
76	15/07/2024	R\$ 197,05	Sim
	26/07/2024	R\$ 67,60	Sim
77	17/07/2024	R\$ 202,50	Sim
	31/07/2024	R\$ 82,80	Sim
78	16/07/2024	R\$ 78,25	Sim
	31/07/2024	R\$ 100,50	Sim
79	16/07/2024	R\$ 92,15	Sim
	31/07/2024	R\$ 97,75	Sim
80	16/07/2024	R\$ 225,95	Sim
	31/07/2024	R\$ 234,55	Sim
81	17/07/2024	R\$ 83,05	Sim
	29/07/2024	R\$ 104,15	Sim
82	17/07/2024	R\$ 55,75	Sim
	29/07/2024	R\$ 71,00	Sim
83	17/07/2024	R\$ 63,40	Sim
	30/07/2024	R\$ 52,90	Sim
84	16/07/2024	R\$ 408,45	Sim
	29/07/2024	R\$ 274,35	Sim
85	16/07/2024	R\$ 350,90	Sim
	30/07/2024	R\$ 255,40	Sim
86	17/07/2024	R\$ 83,95	Sim
	30/07/2024	R\$ 12,50	Sim
87	17/07/2024	R\$ 77,00	Sim
	30/07/2024	R\$ 37,70	Sim
88	17/07/2024	R\$ 231,30	Sim
	30/07/2024	R\$ 136,60	Sim
89	17/07/2024	R\$ 319,00	Sim
	30/07/2024	R\$ 236,35	Sim
90	17/07/2024	R\$ 165,95	Sim
	30/07/2024	R\$ 147,55	Sim

91	16/07/2024	R\$ 173,30	Sim
	29/07/2024	R\$ 155,35	Sim
	16/07/2024	R\$ 88,70	Sim
92	29/07/2024	R\$ 67,00	Sim
	11/07/2024	R\$ 133,60	Sim
93	26/07/2024	R\$ 118,50	Sim
	11/07/2024	R\$ 189,05	Sim
94	26/07/2024	R\$ 196,40	Sim
	11/07/2024	R\$ 131,10	Sim
95	26/07/2024	R\$ 127,15	Sim
	17/07/2024	R\$ 139,65	Sim
	31/07/2024	R\$ 87,95	Sim
	17/07/2024	R\$ 141,65	Sim
	31/07/2024	R\$ 149,20	Sim
97	17/07/2024	R\$ 6,50	Sim
	31/07/2024	R\$ 5,35	Sim
98	17/07/2024	R\$ 6,25	Sim
	31/07/2024	R\$ 4,50	Sim
99	16/07/2024	R\$ 85,20	Sim
	30/07/2024	R\$ 82,90	Sim
100	16/07/2024	R\$ 60,85	Sim
	30/07/2024	R\$ 78,65	Sim
101	17/07/2024	R\$ 81,40	Sim
	31/07/2024	R\$ 100,25	Sim
102	17/07/2024	R\$ 51,40	Sim
	31/07/2024	R\$ 35,95	Sim
	17/07/2024	R\$ 106,55	Sim
103	31/07/2024	R\$ 66,80	Sim
	17/07/2024	R\$ 104,90	Sim
104	30/07/2024	R\$ 32,90	Sim
	17/07/2024	R\$ 93,60	Sim
105	31/07/2024	R\$ 95,20	Sim
106	16/07/2024	R\$ 139,00	Sim
	30/07/2024	R\$ 115,90	Sim
107	16/07/2024	R\$ 149,55	Sim
	30/07/2024	R\$ 170,15	Sim
108	17/07/2024	R\$ 261,35	Sim
	31/07/2024	R\$ 113,30	Sim
109	26/07/2024	R\$ 812,05	Sim
110	16/07/2024	R\$ 254,70	Sim
	31/07/2024	R\$ 234,80	Sim
111	16/07/2024	R\$ 96,15	Sim
	31/07/2024	R\$ 88,35	Sim
112	17/07/2024	R\$ 191,80	Sim
	31/07/2024	R\$ 142,25	Sim
	08/07/2024	R\$ 62,60	Sim
113	17/07/2024	R\$ 55,30	Sim
	31/07/2024	R\$ 84,05	Sim
114	17/07/2024	R\$ 951,75	Sim
	31/07/2024	R\$ 967,60	Sim
115	17/07/2024	R\$ 225,85	Sim
	31/07/2024	R\$ 171,55	Sim
116	16/07/2024	R\$ 196,15	Sim
	29/07/2024	R\$ 182,70	Sim
117	11/07/2024	R\$ 142,30	Sim
	17/07/2024	R\$ 56,80	Sim
	29/07/2024	R\$ 144,90	Sim
118	17/07/2024	R\$ 164,60	Sim
	17/07/2024	R\$ 231,75	Sim
119	31/07/2024	R\$ 156,05	Sim
	17/07/2024	R\$ 245,45	Sim
120	31/07/2024	R\$ 225,40	Sim
	17/07/2024	R\$ 48,25	Sim
121	31/07/2024	R\$ 49,75	Sim
122	17/07/2024	R\$ 137,20	Sim

---	30/07/2024	R\$ 91,65	Sim
124	17/07/2024	R\$ 220,15	Sim
	29/07/2024	R\$ 156,25	Sim
	18/07/2024	R\$ 302,65	Sim
125	30/07/2024	R\$ 191,50	Sim
	17/07/2024	R\$ 223,35	Sim
126	29/07/2024	R\$ 145,60	Sim
	17/07/2024	R\$ 16,80	Sim
127	29/07/2024	R\$ 4,00	Sim
	17/07/2024	R\$ 267,10	Sim
128	31/07/2024	R\$ 252,40	Sim
	17/07/2024	R\$ 64,20	Sim
131	31/07/2024	R\$ 67,80	Sim
	17/07/2024	R\$ 88,65	Sim
132	31/07/2024	R\$ 54,30	Sim
	16/07/2024	R\$ 78,50	Sim
134	30/07/2024	R\$ 26,50	Sim
	17/07/2024	R\$ 564,50	Sim
135	31/07/2024	R\$ 608,50	Sim
	17/07/2024	R\$ 149,40	Sim
144	30/07/2024	R\$ 130,35	Sim
	16/07/2024	R\$ 473,05	Sim
145	26/07/2024	R\$ 382,25	Sim
	31/07/2024	R\$ 180,30	Sim
	16/07/2024	R\$ 513,35	Sim
146	26/07/2024	R\$ 319,30	Sim
	31/07/2024	R\$ 143,85	Sim
	08/07/2024	R\$ 23,30	Sim
147	17/07/2024	R\$ 60,20	Sim
	29/07/2024	R\$ 74,80	Sim
	16/07/2024	R\$ 198,95	Sim
148	30/07/2024	R\$ 193,80	Sim
	Total	R\$ 71.476,75	

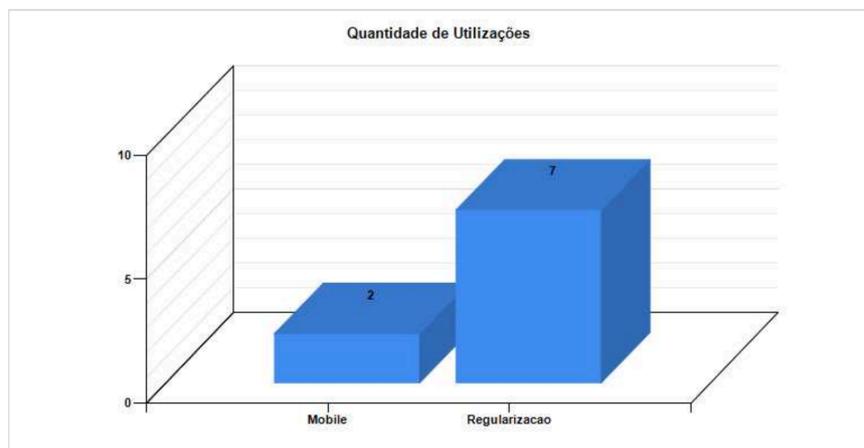
**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA**Total Consolidado**

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
Mobile	2	R\$ 1,70
Regularizacao	7	R\$ 31,50
TOTAL:	9	R\$ 33,20



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

Data Transação	Tipo Movimento	Quantidade	Valor
01/07/2024	SMS	479	R\$ 2.155,50
	Mobile	2725	R\$ 3.263,20
	Site	3	R\$ 4,00
	TOTAL:	3207	R\$ 5.422,70
02/07/2024	Mobile	3133	R\$ 3.681,10
	SMS	459	R\$ 2.065,50
	Site	3	R\$ 3,50
	TOTAL:	3595	R\$ 5.750,10
03/07/2024	Mobile	3011	R\$ 3.545,50
	SMS	521	R\$ 2.344,50
	Site	3	R\$ 3,70
	TOTAL:	3535	R\$ 5.893,70
04/07/2024	SMS	506	R\$ 2.277,00
	Mobile	3199	R\$ 3.798,70
	Site	3	R\$ 4,00
	TOTAL:	3708	R\$ 6.079,70
05/07/2024	SMS	600	R\$ 2.700,00
	Mobile	3171	R\$ 3.690,90
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3773	R\$ 6.393,90
06/07/2024	Mobile	1070	R\$ 1.259,20
	SMS	259	R\$ 1.165,50
	TOTAL:	1329	R\$ 2.424,70
07/07/2024	SMS	95	R\$ 427,50
	TOTAL:	95	R\$ 427,50
08/07/2024	SMS	432	R\$ 1.944,00
	Mobile	2745	R\$ 3.237,00

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDARelatório de Transações - Utilização de Crédito
ZUL+

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

	Site	3	R\$ 4,00
	TOTAL:	3180	R\$ 5.185,00
09/07/2024	SMS	97	R\$ 436,50
	TOTAL:	97	R\$ 436,50
10/07/2024	SMS	468	R\$ 2.106,00
	Mobile	3274	R\$ 3.924,20
	Site	3	R\$ 4,50
	TOTAL:	3745	R\$ 6.034,70
11/07/2024	SMS	453	R\$ 2.038,50
	Mobile	3359	R\$ 3.981,20
	Site	3	R\$ 4,00
	TOTAL:	3815	R\$ 6.023,70
12/07/2024	SMS	450	R\$ 2.025,00
	Mobile	3271	R\$ 3.872,40
	Site	2	R\$ 2,50
	TOTAL:	3723	R\$ 5.899,90
13/07/2024	SMS	247	R\$ 1.111,50
	Mobile	971	R\$ 1.156,30
	TOTAL:	1218	R\$ 2.267,80
14/07/2024	SMS	111	R\$ 499,50
	TOTAL:	111	R\$ 499,50
15/07/2024	SMS	502	R\$ 2.259,00
	Mobile	3137	R\$ 3.712,20
	Site	4	R\$ 5,50
	TOTAL:	3643	R\$ 5.976,70
16/07/2024	SMS	520	R\$ 2.340,00
	Mobile	3214	R\$ 3.806,80
	Site	4	R\$ 6,00

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDARelatório de Transações - Utilização de Crédito
ZUL+

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

	TOTAL:	3738	R\$ 6.152,80
17/07/2024	SMS	469	R\$ 2.110,50
	Mobile	3055	R\$ 3.608,60
	Site	1	R\$ 1,50
	TOTAL:	3525	R\$ 5.720,60
18/07/2024	Mobile	3094	R\$ 3.666,80
	SMS	469	R\$ 2.110,50
	Site	3	R\$ 4,00
	TOTAL:	3566	R\$ 5.781,30
19/07/2024	SMS	436	R\$ 1.962,00
	Mobile	2933	R\$ 3.481,50
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3371	R\$ 5.446,50
20/07/2024	SMS	235	R\$ 1.057,50
	Mobile	1023	R\$ 1.186,40
	TOTAL:	1258	R\$ 2.243,90
21/07/2024	SMS	115	R\$ 517,50
	TOTAL:	115	R\$ 517,50
22/07/2024	SMS	465	R\$ 2.092,50
	Mobile	3029	R\$ 3.581,80
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3496	R\$ 5.677,30
23/07/2024	SMS	484	R\$ 2.178,00
	Mobile	3212	R\$ 3.835,50
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3698	R\$ 6.016,50
24/07/2024	Mobile	2985	R\$ 3.526,00
	SMS	500	R\$ 2.250,00

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDARelatório de Transações - Utilização de Crédito
ZUL+

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

	TOTAL:	3485	R\$ 5.776,00
25/07/2024	Mobile	3138	R\$ 3.732,30
	SMS	466	R\$ 2.097,00
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3606	R\$ 5.832,30
26/07/2024	SMS	574	R\$ 2.583,00
	Mobile	3048	R\$ 3.588,70
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3624	R\$ 6.174,70
27/07/2024	Mobile	952	R\$ 1.097,20
	SMS	253	R\$ 1.138,50
	TOTAL:	1205	R\$ 2.235,70
28/07/2024	SMS	87	R\$ 391,50
	TOTAL:	87	R\$ 391,50
29/07/2024	SMS	508	R\$ 2.286,00
	Mobile	3046	R\$ 3.577,20
	Site	2	R\$ 3,00
	TOTAL:	3556	R\$ 5.866,20
30/07/2024	Mobile	3575	R\$ 4.330,70
	SMS	494	R\$ 2.223,00
	Site	1	R\$ 1,50
	TOTAL:	4070	R\$ 6.555,20
31/07/2024	Mobile	3400	R\$ 4.066,30
	SMS	510	R\$ 2.295,00
	Site	2	R\$ 2,50
	TOTAL:	3912	R\$ 6.363,80

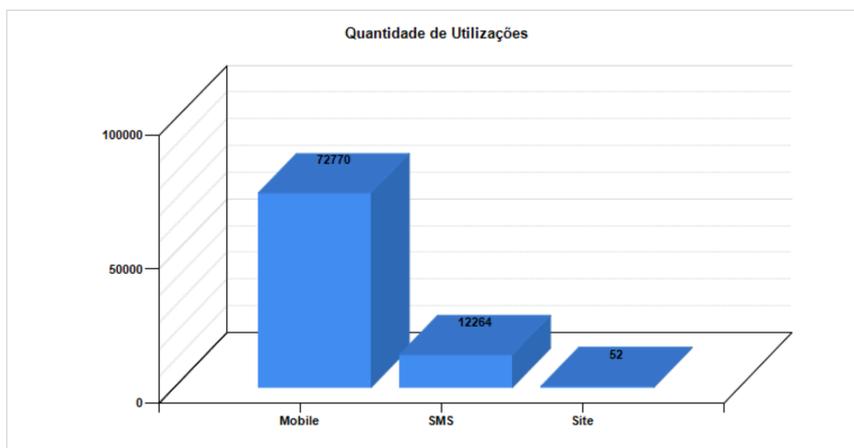
Total Consolidado

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDARelatório de Transações - Utilização de Crédito
ZUL+

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

LIMEIRA

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
Mobile	72770	R\$ 86.207,70
SMS	12264	R\$ 55.188,00
Site	52	R\$ 72,20
TOTAL:	85086	R\$ 141.467,90





**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
ROTATIVO LTDA**

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do

Evento

Data Evento: 01/07/2024 à 31/07/2024

DATA	T. ARRECADADO	T. MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	CART.UTILIZ	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO	REG. CARTÃO	T. RECARGAS	T. RECARGA CÉDULA
01/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/07/2024	85,90	81,40	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/07/2024	8254,70	7498,70	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/07/2024	7545,20	6955,70	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/07/2024	12998,20	11846,20	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16/07/2024	6602,60	5279,60	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/07/2024	1852,35	1663,35	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25/07/2024	10043,85	9242,85	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 801,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28/07/2024	7904,60	7225,10	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 679,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29/07/2024	9608,75	8856,25	0,00	0,00	R\$ 1,00	R\$ 751,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/07/2024	6580,60	5301,10	0,00	0,00	R\$ 1,50	R\$ 1.273,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/07/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 71.476,75	R\$ 63.950,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 7.519,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL UTILIZAÇÃO	R\$		TOTAL	R\$	TOTAL	R\$ 0,00



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do

Evento

Data Evento: 01/07/2024 à 31/07/2024

	63.952,75	REGULARIZAÇÃO	7.524,00	RECARGAS
Total Geral:	R\$ 232.090,05			
Total Moedas Parquímetro:	R\$ 71.469,75			
Contagem Física Moedas Parquímetro:	R\$ 71.469,75			
Dif. Cont. Física X Total Moedas Parquímetro:	R\$ 0,00			
Banco PDV Móvel:	R\$ 12.691,50			
Total Banco:	R\$ 84.161,25			

Carteira Virtual - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,70	R\$ 31,50	R\$ 0,00
TOTAL CARTEIRA VIRTUAL					R\$ 33,20

ZUL+ - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,20	R\$ 86.207,70	R\$ 55.188,00	R\$ 0,00
TOTAL ZUL+					R\$ 141.467,90
QUANTIDADE ATIVAÇÕES GRATUITAS					0

PDV Móvel - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 6,70	R\$ 12.690,00	R\$ 1.125,00	R\$ 5.287,50
TOTAL PDV MÓVEL					R\$ 19.112,20

PDV Fixo - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PDV FIXO					R\$ 0,00

2/3



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
ROTATIVO LTDA**

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do

Evento

Data Evento: 01/07/2024 à 31/07/2024

TOTAL COMISSÃO	R\$ 0,00
----------------	----------

POS Digital Móvel - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024					
			MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL POS DIGITAL MÓVEL					R\$ 0,00

POS Digital Fixo - Período: 01/07/2024 à 31/07/2024						
			MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	RECARGA
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL POS DIGITAL FIXO					R\$ 0,00	
TOTAL COMISSÃO					R\$ 0,00	

EDITAL Nº 948/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ERASMO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO BECHARA, 112 JARDIM BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2058.011.000**

Área do Terreno (m²): **282,60m²**

Processo: **21.834/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 09/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 949/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ONOFRE LOURENÇO ESPOLIO**

Endereço: **RUA PROFESSOR NESTOR MARTINS LINO, 348 VL. SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **0601.037.000**

Área do Terreno (m²): **567,00m²**

Processo: **26.236/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 670/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 950/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MARCIO GONÇALVES DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO CONTE, 32 GLEBA D - PQ.(EXPANSÃO) HIPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2166.024.000**

Area do Terreno (m²) : **485,13m²**

Auto de Infração: **14/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1730/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 984/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1392/2024

Nome: **ALEX MARTINS SAUL**

Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 242 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734008000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **31701/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 985/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1423/2024

Nome: **VALENTIN APARECIDO MIRANDA**

Endereço: **RUA NELSON FRESCA, 94 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5307008000**

Área do Terreno (m²): **250,29m²**

Processo: **32107/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 986/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1430/2024

Nome: **CELIA DE LUCA VITALLI**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 185 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278001000**

Área do Terreno (m²): **232,58m²**

Processo: **32116/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 987/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1431/2024

Nome: **MURILO CESAR ZARBATTO ALEIXO**

Endereço: **RUA NELSON FRESCA, 111 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306002000**

Área do Terreno (m²): **250,03m²**

Processo: **32117/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 988/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1437/2024

Nome: **SAMSAO JOSE DE SOUZA**

Endereço: **RUA LUIZ MARIA DOS SANTOS, 131 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5298004000**

Área do Terreno (m²): **212,50m²**

Processo: **32118/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 989/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1438/2024

Nome: **TIAGO SILVA DE CARVALHO**

Endereço: **RUA LUIZ MARIA DOS SANTOS, 139 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5298005000**

Área do Terreno (m²): **212,50m²**

Processo: **32119/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 990/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1444/2024

Nome: **VANESCA APARECIDA DE SOUZA SPAGNOL**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 570 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274002000**

Área do Terreno (m²): **250,57m²**

Processo: **32133/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 991/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1445/2024

Nome: **ELAINE ANDRADE DA SILVA MAXIMIANO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 532 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268020000**

Área do Terreno (m²): **250,70m²**

Processo: **32135/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 992/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1450/2024

Nome: **DANILO HERNANDES ESTEVES**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 523 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290017000**

Área do Terreno (m²): **283,30m²**

Processo: **32122/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 993/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1458/2024

Nome: **ALESANDRO ROGERIO GIACON**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 105 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268033000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

Processo: **32123/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 994/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1459/2024

Nome: **CARLOS ALBERTO SCHIMIDT**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 89 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268035000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

Processo: **32124/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 995/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1424/2024

Nome: **GENI ALCARAZ GAMIS**

Endereço: **RUA JOSE LUCIO FURLAN, 15 - JARDIM SANTA ADELIA**

Inscrição Cadastral: **3851027000**

Área do Terreno (m²): **311,04m²**

Processo: **32108/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 996/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1425/2024

Nome: **JANAINA PINTO DA SILVA**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR JOSE ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 287 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266004000**

Área do Terreno (m²): **367,38m²**

Processo: **32109/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 997/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1426/2024

Nome: **DENILSON APARECIDO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 110 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266020000**

Área do Terreno (m²): **319,81m²**

Processo: **32115/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 998/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1447/2024

Nome: **FABIO OURO**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 100 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5275006000**

Área do Terreno (m²): **360,00m²**

Processo: **32120/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 999/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1449/2024Nome: **JONATAS DE ARAUJO CARVALHO**Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 262 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5279006000**Área do Terreno (m²): **360,21m²**Processo: **32121/2024**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1000/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2024Nome: **ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 170 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5264008000**Área do terreno (m²) : **255,00m²**Processo: **30294/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 932/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1001/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTANome: **ANTONIO RODRIGUES MOITINHO**Endereço: **RUA PASTOR SILAS VALDEVINO FERREIRA, 177 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5297001000**Área do Terreno (m²): **204,25m²**Auto de Infração: **98/2024**Processo: **21825/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 98/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 346/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos**

EDITAL Nº 1002/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **BRUNO MAGRI**

Endereço: **RUA LUIZ OSWALDO FAGOTTI, 266 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297027000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **100/2024**

Processo: **21827/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 100/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 351/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1003/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ELVIS LEANDRO BATISTA DE SOUZA**

Endereço: **RUA LUIZ OSWALDO FAGOTTI, 234 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297023000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **101/2024**

Processo: **21829/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 101/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 353/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1004/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2024

Nome do Requerente: **BENEDITO DAINEZI**

Endereço do imóvel: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 197**

Bairro: **RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293003000**

Área do Terreno (m²): **282,20m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 29335/2024:

DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 158/2024, presente no processo administrativo nº 29335/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, PONDENDO SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1005/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/2024

Nome do Requerente: **TIAGO HENRIQUE FERNANDES**

Endereço do imóvel: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 250**

Bairro: **RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5264016000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 29532/2024:

SOLICITA REAVALIAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 160/2024, presente no processo administrativo nº 29532/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, PONDENDO SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1006/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2024

Nome do Requerente: **MARCELO DELLA COLETTA**

Endereço do imóvel: **RUA MARIA PACHECO BARROS, 80**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2493001000**

Área do Terreno (m²): **332,60m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 29014/2024:

DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento em **2ª instância** do Auto de Infração nº 26/2024, presente no processo administrativo nº 29014/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO (Lei nº 5494/2015).

Contudo, salientamos que a decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1010/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANEZIO APARECIDO DE SOUSA**

Endereço: **RUA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA,34-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4927.004.000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Auto de Infração: **145/2024**

Processo: **26477/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 147/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.779/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1011/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 217/2024

Nome: **KELLY CRISTINA ALEXANDRE BELINELI**

Endereço: **RUA JOSÉ LUIZ MATIAZZI,493-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4929.022.000**

Área do Terreno (m²): **207,62**

Processo: **30580/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 784/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1012/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2024

Nome: **TAISA DE CÁSSIA CANDIOTO GOLUCCI**

Endereço: **RUA PEDRO LEITE DE OLIVEIRA,338-JD.LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3763.001.000**

Área do Terreno (m²): **201,85**

Processo: **30582/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 828/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1013/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220/2024

Nome: **CLERCIO MINZÃO**

Endereço: **RUA MOACIR FIRMINO,158-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4944.030.000**

Área do Terreno (m²): **283,88**

Processo: **30583/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 782/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1014/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 222/2024

Nome: **MARIA RAMOS PEREIRA DE AZEVEDO**

Endereço: **RUA VALDEMAR PFISTER,72-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4940.013.000**

Área do Terreno (m²): **244,77**

Processo: **30585/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 836/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1015/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1317/2024

Nome: **ANDREIA DELFINO DA SILVA**

Endereço: **RUA JOAO MAESI, 616**

Inscrição Cadastral: **4423.021.000**

Área do Terreno (m²) : **272,93m²**

Processo: **32050/2024**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1016/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1352/2024

Nome: **MARIA JOSE DA SILVA**

Endereço: **RUA JOSE PAULO MASSARI, 479**

Inscrição Cadastral: **5166.012.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **32063/2024**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1017/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1383/2024

Nome: **ARJW LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA WALDOMIRO DE CARVALHO, 175**

Inscrição Cadastral: **5376.024.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **32303/2024**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1018/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 237/2024

Nome: **ARJW LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA ROSE MARIE PANZA COUTO CAMPOS , 204 - RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5376.032.000**

Area do Terreno (m²): **474,71m²**

Processo: **31.687/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00 (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1097/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1019/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 161/2024

Nome: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OMETTO NETO , 238 - JD. ADELIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981.014.000**

Area do Terreno (m²): **175,00m²**

Processo: **29.366/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 574/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos


Anexo I – Relatório Qualidade da Água e Tratamento de Esgotos – Julho de 2024
Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
 Nome Sistema: ETA Limeira
 Mês/Ano: Julho / 2024

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	372	376	1 NTU	174	177	5 NTU
Cloro residual livre	372	376	0,5 a 5,0 mg/L	174	177	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	9	21	Ausente	174	177	Ausente **
Escherichia coli	9	21	Ausente	174	177	Ausente
pH	372	376	-	174	177	-
Cor aparente	372	376	15 uH	174	177	15 uH
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Fluoreto	372	376	0,6 a 0,8 mg/L	0	57	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	1	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	0	1	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	0	21	0,2 mg/L	1	1	0,2 mg/L
Amônia	0	1	1,2 mg/L	0	0	1,2 mg/L
Cloreto	0	1	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	0	1	300 mg/L	0	0	300 mg/L
Ferro	0	21	0,3 mg/L	0	0	0,3 mg/L
Manganês	0	21	0,1 mg/L	0	0	0,1 mg/L
Acrilamida	1	1	0,0005 mg/L	1	1	0,0005 mg/L
Epicloridrina	1	1	0,0004 mg/L	1	1	0,0004 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

** : Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Julho de 2021 do Ministério da Saúde.

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
Turbidez	NTU	0,45
Cloro Residual Livre	mg/L	1,49
pH	-	7,6
Colimetria	NMP/100 mL	Ausente



Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
Nome Sistema: Poço São João
Mês/Ano: Julho/ 2024

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	4	19	1 NTU	5	22	5 NTU
Cloro residual livre	4	19	0,5 a 5,0 mg/L	5	22	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	4	5	Ausente	5	8	Ausente
Escherichia coli	4	5	Ausente	5	8	Ausente
pH	4	19	-	5	22	-
Cor aparente	4	19	15 uH	5	22	15 uH
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Fluoreto	4	19	0,6 a 0,8 mg/L	0	20	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	1	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	0	1	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	0	1	0,2 mg/L	0	1	0,2 mg/L
Amônia	0	1	1,2 mg/L	0	0	1,2 mg/L
Cloreto	0	1	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	0	1	300 mg/L	0	0	300 mg/L
Ferro	0	1	0,3 mg/L	0	1	0,3 mg/L
Manganês	0	1	0,1 mg/L	0	1	0,1 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Julho de 2021 do Ministério da Saúde.

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
Turbidez	NTU	0,16
Cloro Residual Livre	mg/L	1,39
pH	-	7,0
Colimetria	NMP/100 mL	Ausente



Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
Nome Sistema: Poço Tatu
Mês/Ano: Julho / 2024

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	4	19	1 NTU	5	7	5 NTU
Cloro residual livre	4	19	0,5 a 5,0 mg/L	5	7	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	4	5	Ausente	5	7	Ausente
Escherichia coli	4	5	Ausente	5	7	Ausente
pH	4	19	-	5	7	-
Cor aparente	4	19	15 uH	5	7	15 uH
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Fluoreto	4	19	0,6 a 0,8 mg/L	0	2	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	1	1	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	1	1	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	1	1	0,2 mg/L	0	1	0,2 mg/L
Amônia	1	1	1,2 mg/L	0	0	1,2 mg/L
Cloreto	1	1	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	1	1	300 mg/L	0	0	300 mg/L
Ferro	1	1	0,3 mg/L	0	1	0,3 mg/L
Manganês	1	1	0,1 mg/L	0	1	0,1 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Julho de 2021 do Ministério da Saúde

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
Turbidez	NTU	0,28
Cloro Residual Livre	mg/L	1,47
pH	-	7,0
Colimetria	NMP/100 mL	Ausente

Relatório de Controle de Qualidade dos Mananciais



Lei Municipal nº 3.936/05

Município: Limeira/SP
Nomes Mananciais: Rio Jaguari e Ribeirão Pinhal
Mês/Ano: Julho / 2024

Parâmetros	Unidade	Rio Jaguari		Ribeirão Pinhal	
		Nº de Amostras realizadas	Média Mensal	Nº de Amostras analisadas	Média Mensal
Turbidez	NTU	655	6,3	648	6,2
pH	---	661	6,4	653	6,3
Oxigênio dissolvido	mg/L	660	5,33	652	6,22

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.
UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).



**Relatório de Controle de Tratamento de Esgotos
Lei Municipal nº 3.936/05**

Município: Limeira/SP
Mês/Ano: Julho / 2024

Monitoramento e controle da qualidade da água dos Córregos Urbanos

Dentro do programa de monitoramento da qualidade da água dos córregos, no que diz respeito à lançamento de esgotos sanitários, foram avaliados **8 córregos estratégicos** na área urbana da cidade de Limeira, resultando no total de **18** coletas realizadas.

Os córregos urbanos de Limeira possuem uma extensão total de **112.175 metros** e, a partir de Dezembro/2011, não recebem nenhum lançamento de esgotos.

Do total de coletas realizadas, foram efetivadas análises nos parâmetros de pH, Oxigênio Dissolvido, Turbidez e Condutividade e foram identificados no mês de Julho / 2024 que:

100 % dos pontos monitorados foram classificados como regulares, bons e ótimos no aspecto qualidade da água **para os parâmetros analisados**

Esse bom índice reflete as obras de despoluição realizadas por BRK Ambiental – Unidade Limeira e concluídas em Dezembro/2011, assim como a operação de todo o sistema continuamente.

Conclusão:

Os resultados do monitoramento e do percentual de metros de córregos que não mais recebem esgotos sanitários, refletem a evolução e a eficiência do programa de Despoluição das Bacias Hidrográficas do Município e eficácia das obras implementadas e operadas pela BRK Ambiental - Limeira.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 66.702/23	DATA DO PROTOCOLO	05/12/2023
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-36	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRASIL RCS GESTÃO E VAREJO LTDA		
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 391, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 049, lavrado contra o interessado em 23/05/2024, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de Limeira", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos), equivalente a 20 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1588.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 66.702/23.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.289/22	DATA DO PROTOCOLO	25/02/2022
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGA MAC LIMEIRA LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA LEVINDO SOUZA E SILVA, Nº 12, JARDIM SANTA EULÁLIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-129 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 082, lavrado contra o interessado em 19/07/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1099.</p> <p>Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.289/22.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 22.564/24	DATA DO PROTOCOLO	30/04/2024
CNPJ/CPF	160.XXX.XXX-39	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GIOVANA MEIRA QUEIROZ		
ENDEREÇO	RUA BOA MORTE, Nº 927 CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-180 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 060, lavrado contra o interessado em 12/06/2024, por "fazer funcionar estabelecimento de saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do município de Limeira", conforme artigo 112, inciso I e artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 todos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 042.</p> <p>Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.564/24.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 24.768/23	DATA DO PROTOCOLO	27/04/2023
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0973-09	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A		
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 815, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-202 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 004, lavrado contra o interessado em 08/04/2024, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1439.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.768/23.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 24.769/23	DATA DO PROTOCOLO	27/04/2023
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/2002-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A		
ENDEREÇO	AV. MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Nº 1070, JARDIM AQUARIUS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-270 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 005, lavrado contra o interessado em 08/04/2024, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1440.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.769/23.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.574/24	DATA DO PROTOCOLO	12/06/2024
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0024-65	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZARAPLAST S.A.		
ENDEREÇO	RUA ORLANDO MODOLO, Nº 693, JARDIM OLGA VERONI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-162 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 085, lavrado contra o interessado em 30/07/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 060. Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.574/24.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 30.352/23	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2023
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BY DEBORA LEE LTDA		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, Nº 85, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-170 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência e Desinterdição Série C nº 090, lavrado contra o interessado em 08/08/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1454. Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.352/23.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 30.352/23	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2023
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BY DEBORA LEE LTDA		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, Nº 85, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-170 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Termo de Desinterdição Série D nº 043, lavrada contra o interessado em 08/08/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência e Desinterdição Série C nº 090 lavrado em 08/08/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 30.352/23.</p> <p>Limeira, 19 de agosto de 2024.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.980/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1011550-63.2015.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 717,60 (Setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.986/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0005038-08.2020.8.26.0320, nº 0006699-51.2022.8.26.0320 e nº 0009702-77.2023.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.999,20 (Mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA., pelo valor de R\$ 1.965,60 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.008,00 (Mil e oito reais).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.401/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1007716-37.2024.8.26.0320, através da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., pelo valor de R\$ 16.458,24 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.855/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1005228-90.2016.8.26.0320, nº 1002675-70.2016.8.26.0320, nº 1009600-72.2022.8.26.0320, nº 1001064-48.2017.8.26.0320, nº 0009381-52.2017.8.26.0320, nº 1002182-93.2016.8.26.0320, nº 1011679-34.2016.8.26.0320, nº 0019289-36.2017.8.26.0320 e nº 1003543-48.2016.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 14.472,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.973/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0006028-57.2024.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.108,80 (Mil cento e oito reais e oitenta centavos).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.399/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0014601-60.2019.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.400/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1006538-68.2015.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Limeira, 19 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Advertisement for organ donation featuring a man and two women. A green ribbon is draped across the image. Social media icons for Instagram, Facebook, and Twitter are shown with the handle /minsaude. LinkedIn and YouTube icons are shown with the handle /ministeriodasaude. A WhatsApp icon is shown with the handle /MinSaudeBR. The text 'DISQUE SAÚDE 136' is displayed in the top right corner.

Amor para superar. Amor para recomeçar.

Doe órgãos. Converse com sua família.

QR code

Saiba mais em www.gov.br/doacaoorgaos

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 116, de 3 de maio de 2023;

-

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, composta pelos seguintes servidores do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM:

Presidente: Sra. Simone Nogueira Reatto Ponzio

Vice-Presidente: Sr. Danilo Rafael Gomes

Membros:

a) Titular: Graziela Tais Furlan Rodrigues

1º Suplente: Sra. Daniela Grisotto

2º Suplente: Sr. Fábio Cristiano De Miranda

b) Titular: Luciane Honorio De Oliveira Migotto

1º Suplente: Sra. Rogeria Maria De Oliveira

2º Suplente: Sra. Luciana Micheletti Torres

Art. 2º As atribuições da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED são aquelas definidas na Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 116, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Os membros Suplentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED substituirão o respectivo membro Titular, em caso de ausência e de impedimento de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 87 de 23 de maio de 2017.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ Nº 03.774.819/0047-87.

PROCESSO Nº 1902/2024.

DISPENSA Nº 12/2024.

CONTRATO Nº 07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2024.

OBJETO: aquisição de cursos.

VALOR TOTAL: R\$ 179.304,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e quatro reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, dispensa de licitação nº 05/2024 e considerando o que consta do processo administrativo nº 073/2024, requisição de compras nº 28/2024, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa BUENO REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 19.967.589/0001-20, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área judicial trabalhista, mediante a apresentação de cálculos judiciais, laudos ou justificativas que se refiram à parte técnica, com sugestão de quesitos, pesquisas e acompanhamento junto ao perito judicial, para atuação em 7 (sete) processos de reclamações trabalhistas que tramitam em face da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDL “Em Liquidação”, junto à Justiça do Trabalho da Comarca de Limeira, pelo valor total de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Limeira, 19 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Agosto	
Matricula	Nome
784621	ADINIZIA APARECIDA FRANCO DE LIMA
788685	ADRIANA REGINA FURLAN DOS SANTOS
789711	ANDREA DE CASSIA PIOVANI
789793	ANTONIA BENTO GONCALVES
789674	APARECIDA CASTANHEIRA BERALDO
789427	APARECIDA SPIGOTTI PEREIRA
754943	BENEDITA MURSA DE SOUZA BRAGANÇA
789667	CARLA MARIA GRANUSSO RIGO
785148	CELIA REGINA VIEIRA
789245	CESAR ANTONIO NASCIMBEN
789169	CLOVIS EDUARDO ABDALLA
788670	DEBORA CRISTINA TROVALIM DA CRUZ
788678	DELMA PARIZOTTO DE MACEDO
788681	DINACIR AMELIA DE SOUZA FONTES
789403	EDNA APARECIDA LICIONI CARROSSI
640689	ELI APARECIDA DE LIMA
677400	ERNESTO LUIZ FELIZI
1376	EVA LUCIA VENANCIO MARCHEZIN
949	FATIMA APARECIDA ROSA
3026	GERALDO ALBERTO
783854	HELENITA DE BARROS BARBOSA
789561	HELOISA HELENA MATIAS
752959	IRANI NUNES DE SOUZA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



22829	JAEDER LAURENTINO SILVA
789020	JOAQUIM CAMPELO DA FONSECA
825	JOSE BENEDITO ALVES DE SOUZA
26042	JOSE EZEQUIEL
788244	KLEBER WENDER TEODORO
789799	LAZARA DUMAS DA CUNHA
787132	LEVINA FOGAÇA DE OLIVEIRA
677035	LIDIA PIRAS
785083	MADALENA MASSONI RAMOS
789392	MAGDA ESTEVES CAMARGO SILVEIRA
787574	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
784206	MARIA APARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
781771	MARIA CAROLINA PASCOALINO
788792	MARIA CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
789381	MARIA HELENA ORNAGUI RESENDE
785954	MARIA MADALENA GIMENEZ CALIXTO
711390	MARIA MARILEI SOARES MORELLI
789223	MARINILZA RIBEIRO ALMEIDA MORAES
27693	MARIZA DIAS PARRONCHI
789197	MARLENE APARECIDA MIZAL
789108	MATILDE DIAS DE ALMEIDA ARAUJO
12556	MAURO MODESTO PUPO
789870	NEUSA FONTANIN XAVIER
787019	ORLANDA DE OLIVEIRA VANDELVELDE
13773	PAULO EDUARDO FERRARI VILLAR
789639	PAULO ROBERTO VIEIRA
789296	REGINA CELY TAVARES
789484	REGINA HELENA DOS SANTOS SILVA
789042	REGINA HELENA ZACHARIAS MARTINS
782980	ROSA MARIA PRADA
789017	ROSANA APARECIDA COSTA DE CAMPOS
789257	ROSMARI TAVARES FABER
789204	ROZELI CORDEIRO MASSARO
785156	SILVANA MORGADO DOS SANTOS
787451 / 789894	SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI
789745	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
789208	TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA
789137	VALDEMIR APARECIDO DONIZETI DOMINGUES
784559	VILMA DE OLIVEIRA GONCALVES
55212	ZENAIDE RAMOS GERALDELLO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018